

## EDITAL Nº16/2026/GS/SEED

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA 1ª FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO 2º EDUCKATHON

A Secretaria de Estado da Educação – SEED, torna público o presente Edital, com objetivo de realizar a seleção de projetos para a 1ª Feira de Inovação Tecnológica e convida os professores da Rede Pública Estadual de Educação a apresentarem propostas de acordo com o que estabelece o presente Edital

A iniciativa está amparada pela Lei nº 9.394/1996 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, que assegura a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e alinhadas à formação integral dos estudantes, pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que estabelece o desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital, ao pensamento computacional, à resolução de problemas e ao trabalho colaborativo, bem como pela **Política Nacional de Educação Digital**, que incentiva a inserção de tecnologias digitais de forma transversal na educação básica.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A 1ª Feira de Inovação Tecnológica da Rede Estadual de Ensino tem o objetivo estimular e divulgar a prática tecnológica nas unidades de ensino estaduais, incentivar e dar visibilidade a ideias e soluções inovadoras elaboradas por professores e estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

1.2 O objetivo do presente Edital é selecionar projetos de tecnologia desenvolvidos por alunos do Ensino Médio para exposição na 1ª Feira de Inovação Tecnológica.

1.3. 1ª Feira de Inovação Tecnológica da Rede Estadual de Ensino acontecerá nos dias 20 e 21 de maio de 2026, na cidade de Aracaju, em local a ser divulgado posteriormente.

#### 2. CRONOGRAMA

2.1 O cronograma da 1ª Feira de Inovação e Tecnologia Educacional da Rede Estadual de Ensino deverá seguir o definido abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Prazo para envio das inscrições ( <a href="https://inscricoes.seduc.se.gov.br/">https://inscricoes.seduc.se.gov.br/</a> )	30/03 a 10/04/2026
Divulgação da lista das equipes inscritas e homologadas	13/04/2026
Período para interposição de Recursos Administrativos da lista de inscrições homologadas	Até 15/04/2026
Divulgação da Lista Preliminar de equipes selecionados para o campeonato	30/04/2026
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar	04/05/2026
Divulgação da Lista Final das equipes selecionados para o campeonato	04/05/2026

Reunião virtual com as equipes selecionadas para tirar dúvidas sobre a Competição	Data e horário serão divulgados posteriormente
Realização da Feira	20 e 21 maio/2026

### 3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS TECNOLÓGICOS

3.1. A 1ª Feira de Inovação Tecnológica da Rede Estadual de Ensino contará com duas categorias:

**a) Projetos de apoio ao ensino, aprendizagem e inclusão:** Esta categoria contempla projetos com a intenção de melhorar o processo de aprendizagem dos alunos ou de um grupo específico. São projetos que propõem novas formas de aprender, estudar ou ensinar, tornando o aprendizado mais eficiente, interessante ou acessível.

Exemplos de projetos desta categoria: métodos de estudo inovadores, jogos educativos digitais, ferramentas para organização de estudos, aplicativos ou plataformas de aprendizagem ou sites educativos, materiais didáticos criativos, estratégias para melhorar concentração e memória, chatbots para tirar dúvidas de alunos, dentre outros

**b) Projetos de apoio à comunidade escolar:** Esta categoria engloba projetos voltados para resolver problemas reais da escola ou da comunidade escolar. São projetos que tem objetivo de melhorar o funcionamento da escola e/ou a convivência da comunidade escolar.

Os projetos desta categoria podem envolver: sustentabilidade na escola, melhoria de espaços escolares e da comunicação entre alunos, pais e alunos, protótipos de automação ou monitoramento, inclusão e bem-estar dos alunos e professores, soluções para organização escolar, projetos sociais dentro da escola, campanhas educativas, aplicativos para organização escolar, dentre outros.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas em equipe.

4.2 Cada equipe deverá ser composta por 4 (quatro) estudantes e 1 (um) professor, que atuará como coordenador da equipe.

4.3 Todos os integrantes da equipe deverão pertencer à mesma unidade de ensino da Rede Pública Estadual.

4.4 O professor-coordenador deve possuir vínculo empregatício formal na Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe, seja ele efetivo ou contratado. Caso o vínculo seja contratado, o contrato deve estar vigente, para participação na competição, na data de realização da Feira, e para usufruir da premiação, na data da viagem e/ou pagamento.

4.5 Poderão participar estudantes que:

a) estejam regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Pública Estadual, na mesma unidade escolar do professor coordenador;

b) possuam frequência mínima de 80% no ano letivo de 2025 e no período cursado em 2026;

c) tenham obtido média geral igual ou superior a 6,0 no ano letivo de 2025.

4.6 É permitida a inscrição de mais de uma equipe por escola, sendo vedada a participação de um mesmo participante em mais de uma equipe.

4.7 As inscrições serão efetuadas pelo professor-coordenador e deverão ser feitas exclusivamente via internet, através do site: <https://inscricoes.seduc.se.gov.br/>.

4.8 Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o descrito na cláusula 4.7 do presente Edital, a exemplo dos correios, correio eletrônico, redes sociais, tampouco após o prazo final definidos neste Edital. Também não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitos ou formalmente solicitados.

4.9 No ato da inscrição, devem ser preenchidos/anexados:

i) Categoria a qual se inscreve;

ii) Endereço eletrônico (e-mail) para comunicação;

iii) Documento oficial de identificação com foto de cada membro da equipe;

iv) Indicação se os membros da equipe possuem alguma deficiência;

v) Declaração do professor informando que o estudante atende os requisitos do item 4.5;

vi) Currículo do professor atualizado ou link da Plataforma Lattes do CNPq do professor, se possuir, atualizado no ano corrente.

vii) Link para vídeo de até 3 minutos contendo descrição do projeto a ser exposto na feira, qual o problema/desafio que ele enfrenta, a solução proposta e como a ferramenta/protótipo/solução solucionará o problema. OBS: O vídeo deve estar em alguma plataforma pública (Ex. youtube) e conter as informações do projeto de maneira clara e acessível, destacando o problema que o projeto pretende resolver, utilizando, se possível, números e evidências. Se o projeto já gerou resultados ou está em uso, apresente a sua relevância, impacto e potencial. O professor pode orientar, mas não deve participar do vídeo.

4.10 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A comissão avaliadora analisará as inscrições efetuadas e homologará as que estiverem em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

5.2 Inscrições com documentação incompleta ou informações inconsistentes serão indeferidas.

5.3 Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem a documentação ou informações exigidas neste Edital, bem como não atenderem aos critérios de elegibilidade quanto aos participantes, conforme exigido neste Edital.

5.4 Caso haja respostas idênticas apresentadas no vídeo por coordenadores de diferentes equipes, ambas serão desclassificadas.

5.5 A Comissão avaliadora publicará no site da SEED a lista de todas as inscrições efetuadas, indicando sua homologação ou não, bem como os motivos da não homologação.

5.6 Apenas as propostas homologadas seguirão para próxima etapa de análise do vídeo e poderão ser classificadas para Feira.

## **6. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

6.1. Caso a equipe tenha justificativa para contestar o resultado preliminar das inscrições homologadas, poderá apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no site da SEED/SE

6.2 A interposição de recursos, bem como a solicitação de informações a respeito do motivo da não homologação deverá ser realizada pelo professor coordenador exclusivamente via internet, através do site: <https://inscricoes.seduc.se.gov.br/>.

6.3 Em nenhuma hipótese, será permitido o envio de complementação de documentações exigidas no edital no momento do protocolo do recurso.

6.4 Caso o proponente não se manifeste neste prazo, perderá o direito de solicitar o recurso.

## **7. DA SELEÇÃO DAS EQUIPES PARA A FEIRA**

7.1 A Seleção das equipes para a feira será realizada por meio de uma comissão avaliadora, composta de profissionais efetivos da SEED, com experiência em projetos, indicados pela comissão organizadora.

7.2 Não é permitido integrar a Comissão Avaliadora o professor que tenha apresentado propostas a este Edital, bem como professor que possua cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, ou esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos.

7.3 As equipes deverão apresentar um vídeo de até 3 minutos apresentando o projeto a ser exposto na Feira de Inovação Tecnológica, conforme indicado no item 4.9, inciso vii.

7.4 Cada proposta será avaliada por no mínimo 2 (dois) avaliadores, utilizando os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>	<b>Nota Final</b>
<b>1. Apresentação/Exposição</b> Será avaliado se a exposição do projeto na feira (organização, capacidade de prender a atenção) foi clara e se a equipe tem domínio dos conhecimentos que fundamentaram a concepção da proposta.	1	0-10	0-20
<b>2. Solução</b> Será avaliado se o projeto contribui para a resolução ou mitigação de um problema real, bem como o potencial de impacto que a solução terá para o problema identificado	2	0-10	0-20
<b>3. Viabilidade da Solução/Aplicabilidade</b> Avalia a criatividade, inovação e originalidade da solução proposta, bem como sua escalabilidade e se a solução é viável para ser aplicada na SEED e solucionar o problema identificado	3	0-10	0-20
<b>4. Resultados e Impacto</b> Será avaliado se os resultados esperados estão claramente definidos e o impacto da solução.	3	0-10	0-20
<b>5. Uso responsável e ético da Tecnologia e privacidade dos dados</b> Será avaliado se a solução proposta preocupa-se com o uso ético da tecnologia e com a privacidade dos dados	1	0-10	0-20
<b>TOTAL</b>			<b>0-100</b>

7.5 Os avaliadores atribuirão uma nota para cada critério, variando de 0(zero) a 10 (dez), que após a aplicação dos respectivos pesos, variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

7.6 A Nota Final (NF) da proposta corresponderá à soma da nota dos 2 (dois) avaliadores, num total máximo de 200 (duzentos) pontos.

7.7 Ocorrendo a hipótese das duas notas apresentarem uma diferença maior ou igual a 25 pontos, uma terceira nota, de outro avaliador, será providenciada. Após a terceira avaliação, serão consideradas as 2 (duas) notas mais próximas. Ainda assim, havendo discrepância, serão consideradas as notas maiores.

7.8 Será desclassificada a equipe que obtiver a nota 0 (zero) em algum critério ou menor que 100 (cem) na Nota Final.

7.9 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, como critério de desempate, na seguinte ordem:

- I - Equipe mais inclusiva: com maior quantidade Pessoas com Deficiência (PcD) na equipe;
- II - Uso de IA na solução proposta;
- II - Maior nota em Inovação e Desenvolvimento
- III - Titulação do Professor.

7.10 Os projetos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, sendo publicada uma lista geral de classificação para o campeonato para cada categoria.

7.11 Serão selecionadas 15 (quinze) equipes por categoria, observando-se os seguintes critérios:

I – 01 (uma) vaga destinada à equipe melhor classificada de cada Diretoria Regional de Educação - DRE em cada categoria;

II – 05 (cinco) vagas adicionais por categoria, destinadas aos projetos melhores classificados na lista geral de classificação, independentemente da DRE de origem.

7.12 Caso alguma Diretoria Regional de Educação não atinja a quantidade de equipes selecionadas indicadas no item 7.11, a vaga será destinada para o projeto melhor pontuados das demais Diretorias.

7.13 As unidades escolares das equipes selecionadas receberão recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais - PROFIN, instituído pela Lei nº. 8.494-A, de 28 de dezembro de 2018, para aquisição de equipamentos e acessórios necessários para a participação na competição, desde que cumpram os requisitos do programa;

7.14 A Comissão Organizadora indicará os equipamentos passíveis de aquisição para a maratona.

7.15 Após a seleção das equipes, os estudantes deverão:

I - Comprovar o atendimento aos itens 4.5 do presente edital;

II – Apresentar declaração com autorização expressa do(s) responsável(is) legal(is) para participação no programa Sergipe no Mundo, caso a equipe seja vencedora da maratona; III – Caso o estudante tenha menos de 14 (quatorze) anos ou mais de 17 (dezesete) anos na data prevista para o intercâmbio, apresentar declaração informando que está ciente de que não poderá usufruir do prêmio da equipe, por não atender aos requisitos de participação estabelecidos pelo programa Sergipe no Mundo.

7.16 No caso de não atendimento ao item 7.15, o estudante será desclassificado, devendo o professor-coordenador indicar substituto, até, no máximo, 10 (dez) dias antes da realização do evento, que atenda as exigências deste Edital.

7.17 Caso não seja indicado a substituição mencionada no item 7.16, a equipe poderá seguir para as próximas etapas, desde que o número de estudantes restantes não seja inferior a 3 (três)

## **8. DA FEIRA**

### **DA ESTRUTURA DO EVENTO**

8.1 A Feira será promovida e organizada pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), e será realizada em Aracaju em local a ser informado posteriormente.

8.2 A SEED fornecerá alimentação para os alunos e professores das equipes selecionadas durante o período do evento

8.3 A feira será realizada integralmente em modalidade presencial.

8.4 Será disponibilizado para cada equipe um estande, onde deverá ser exposto o projeto.

8.5 As equipes podem exibir banners, cartazes e folders, inclusive em formato eletrônico, desde que não ultrapassem as dimensões e os limites estabelecidos para o estande

8.6 Caso um dos estudantes da equipe não se apresente, a equipe poderá seguir na Feira desde que possua um quantitativo mínimo de 3 (três) estudantes e o coordenador.

8.7 Será realizada uma videoconferência com as equipes selecionadas para discutir regras de montagem e exposição.

## **9. DO JULGAMENTO**

9.1 No decorrer do evento, será realizada a avaliação dos projetos, com o objetivo de definir a classificação, que será utilizada para fins de premiação.

9.2 A Comissão Organizadora será responsável pela definição dos horários de apresentação de cada equipe.

9.3 As equipes deverão estar atentas aos horários de apresentação. Não será admitido como justificativa para ausência o desconhecimento do horário de apresentação.

9.4 Caso o estande esteja vazio ou a equipe não esteja preparada para realizar a apresentação, a equipe será desclassificada.

9.5 Cada equipe fará uma apresentação do projeto de até 05 (cinco) minutos ao vivo, de acordo com o horário previsto no cronograma.

9.6 As apresentações serão avaliados pela banca de avaliação composta por convidados e/ou membros da organização, e com até 5 (cinco) integrantes, com formação e experiência na temática.

9.7 Podem apresentar, 1 ou 2 estudantes de cada equipe. O professor-coordenador pode estar presente e orientar, mas não realizar a apresentação.

9.8 Após a apresentação, cada equipe terá 5 (cinco) minutos para perguntas e respostas.

9.9 Cada membro da banca de avaliação da maratona avaliará individualmente as equipes, de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO	NOTA	NOTA FINAL
<b>Apresentação da solução:</b> Será avaliado se a apresentação da solução foi clara, completa e se a equipe tem domínio dos conhecimentos que fundamentaram a concepção da proposta.	1	0 - 10	0-10
<b>Aderência da solução ao desafio e potencial de impacto da solução:</b> Será avaliado se o projeto impacta na resolução ou mitigação de um problema real, bem como seu impacto.	2	0 - 10	0-20
<b>Viabilidade Técnica e Pedagógica:</b> Será avaliada a viabilidade técnica para a implementação da solução, levando-se em consideração a escalabilidade e o modelo de negócio, se couber. É importante que a solução seja viável para ser aplicada na SEED.	3	0 - 10	0-30
<b>Inovação da solução:</b> Será avaliado se a solução apresentada traz inovação em termos de uso de tecnologia e/ou mudança de processos.	3	0 - 10	0-30
<b>5. Uso responsável e ético da Tecnologia e privacidade dos dados</b> Será avaliado se a solução proposta preocupa-se com o uso ético da tecnologia e com a privacidade dos dados	1	0-10	0-10
<b>TOTAL</b>			0-100

9.10 Em caso de empate, será utilizada a nota sobre o item Viabilidade Técnica e Pedagógica, e persistindo o empate, será considerada a maior nota sobre o item Inovação da Solução.

## 10 DA PREMIAÇÃO

### 10.1 SERGIPE NO MUNDO TECH

10.1.1 Os integrantes da equipe que obtiver a primeira classificação, de cada categoria, estarão automaticamente selecionadas para participar da Edição 2026 do Programa de Internacionalização da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado “Sergipe no Mundo”, previsto na Lei nº 9620/2025, no eixo de intercâmbio para experiências educativas com ênfase em tecnologias digitais em país estrangeiro, conforme regulamentação vigente.

10.1.2. Fica condicionada a participação dos estudantes e professores(as) premiados no programa Sergipe no Mundo, o cumprimento por parte dos das normas e regulamentos previsto programa.

10.1.3 Para participar do Sergipe no Mundo o estudante precisa, além do cumprimento do regulamento do programa:

a) Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade completos e o máximo de 17 anos, não podendo completar a maioridade (18 anos) até o dia do retorno do intercâmbio;

b) Ter autorização expressa do(s) responsável(eis) legal(is).

10.1.4 Os professores e alunos contemplados no Sergipe no Mundo Tecnológico se comprometem a seguir as orientações da SEED, em especial a entrega dos documentos necessários, atendimento aos regulamentos, exigências e prazos, sob pena de perda da vaga.

10.1.5 Caso os(as) professores(as) e alunos(as) não apresentem a documentação necessária no prazo determinado ou desista da viagem, a SEED se reserva o direito de substituí-lo(la).

## 10.2 PREMIAÇÃO EM DINHEIRO

10.2.1 Os participantes das equipes melhores classificadas, em cada categoria, na competição serão premiados, individualmente, conforme detalhamento a seguir:

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4ª (quarto) a 10ª (décima) colocação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

11ª (décima primeira) a 15ª (décima quinta) colocação: R\$ 1.000,00 (mil reais).

10.2.2 O pagamento das premiações será efetuado pela SEED, seguindo os procedimentos, prazos e normativas internas da secretaria.

## 10.3 CONCESSÃO DE BOLSAS E APOIO À INOVAÇÃO

10.3.1 O(a) professor(a) coordenador(a) e os(as) estudantes integrantes das 03 (três) equipes melhores avaliadas em cada categoria pelas bancas julgadoras serão selecionados(as) para

concessão de bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, nos termos da Lei nº 10.973, da Lei Estadual nº 9.496, de 22 de julho de 2024, das normas internas da Fundação e demais legislações aplicáveis.

10.3.2 As bolsas serão concedidas individualmente ao(à) professor(a) coordenador(a) e a cada estudante integrante das equipes classificadas, observados os critérios e limites estabelecidos neste Edital e na regulamentação da FAPITEC/SE.

10.3.3 A concessão das bolsas ficará condicionada:

I – à regularidade documental do(a) bolsista;

II – à inexistência de pendências técnicas ou financeiras junto à FAPITEC/SE;

III – à manutenção do vínculo do(a) bolsista com a instituição de ensino participante;

IV – ao cumprimento das exigências previstas neste Edital e nas normas da Fundação.

10.3.4 As bolsas serão concedidas em duas fases sucessivas:

- Fase I: concessão de bolsas pelo período de até 6 (seis) meses, destinadas ao desenvolvimento de Produto Mínimo Viável (PMV);

- Fase II: após a entrega e aprovação técnica do PMV pela instância competente, concessão de bolsas por período adicional de até 6 (seis) meses, destinadas à evolução e aprimoramento do PMV.

10.3.5 Caso o vínculo do(a) professor(a) contemplado(a) com a SEED seja decorrente de contrato temporário, o prazo de percepção da bolsa ficará limitado à vigência do respectivo contrato.

10.3.6 A implementação da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Outorga ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre o(a) bolsista e a FAPITEC/SE, conforme regulamentação interna.

10.3.7 Após a divulgação do resultado final, os(as) bolsistas terão o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentação da documentação necessária à implementação da bolsa.

10.3.8 O não atendimento ao prazo estabelecido implicará desistência tácita da bolsa, sendo proibida a indicação de substituição por outro coordenador, facultando-se à FAPITEC/SE convocar o(a) próximo(a) classificado(a), observada a ordem de classificação final na maratona.

10.3.9 Em caso de desistência formal da bolsa por qualquer integrante da equipe, a substituição poderá ser admitida exclusivamente para bolsista discente, desde que:

I – haja indicação formal pelo(a) professor(a) coordenador(a);

II – o(a) substituto(a) atenda aos requisitos previstos neste Edital;

III – a substituição ocorra dentro do prazo de implementação da respectiva Fase; e

IV – haja anuência expressa da SEED e FAPITEC/SE.

§1º Não será admitida substituição do(a) professor(a) coordenador(a), hipótese em que a equipe perderá o direito à respectiva bolsa.

§2º Não sendo possível a substituição do(a) bolsista discente nos termos deste item, a bolsa será cancelada, sem prejuízo da continuidade do projeto pelos demais integrantes, a critério da FAPITEC/SE.

10.3.10 O(a) professor(a) coordenador(a) será responsável pela elaboração e apresentação de:

I - Relatório técnico de conclusão da Fase I (6 meses): documento que contempla informações de toda a equipe, incluindo os(as) estudantes bolsistas, e que servirá como condição para a liberação da Fase II da bolsa;

II - Relatório técnico final (12 meses): documento que consolida os resultados do projeto e a evolução do Produto Mínimo Viável (PMV), contemplando toda a equipe.

10.3.11 Os relatórios indicados no item 7.3.10 deverão ser apresentados na forma e nos prazos estabelecidos pela FAPITEC/SE, sob pena de:

I – suspensão ou cancelamento da(s) bolsa(s);

II – devolução de valores recebidos indevidamente, quando for o caso;

III – impedimento de participação em novos editais da FAPITEC/SE pelo prazo previsto em norma interna.

10.3.12 A concessão de bolsa não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a FAPITEC/SE ou com a SEED.

10.3.13 No que se refere à propriedade intelectual, observados os dispositivos da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Propriedade Industrial), da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Inovação), da Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Direitos de Software) e, quando aplicável, da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Direitos Autorais), os resultados passíveis de proteção decorrentes da execução do projeto deverão prever a cotitularidade da SEED e da FAPITEC/SE, na forma a ser disciplinada em instrumento jurídico próprio.

## **10.4 INCUBAÇÃO**

10.4.1 As 05 (cinco) equipes melhores classificadas de cada categoria pela(s) banca(s) julgadoras(s) estarão automaticamente selecionadas para ter seu projeto incubado gratuitamente no Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETC, pelo período de 1 (um) ano).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

11.1 Caberá a equipe ter consigo todo o material de exposição do projeto para utilização durante a Feira, sendo a responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a sua utilização, ficará,

durante o evento, por conta de cada equipe.

11.2. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em *software* e *hardwares* aos equipamentos de exposição da feira.

11.3 Cabe aos participantes observar atentamente todas as instruções contidas neste Edital, bem como as dadas pela organização da Feira.

11.4 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade, não sendo permitido, em hipótese alguma, conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, bem como aos participantes da maratona.

11.5 Na hipótese de conduta desrespeitosa, a equipe será desclassificada

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1 A Feira de Inovação Tecnológica será coordenado por uma Comissão Organizadora, integrada por membros da Secretaria de Estado da Educação, a quem compete designar a comissão de seleção e a comissão de avaliação da Feira, bem como convidar os mentores e os avaliadores que farão parte das bancas.

12.2 Ao se inscreverem no Feira de Inovação Tecnológica, os participantes concordam com o inteiro teor do presente edital, autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio físico, eletrônico e/ou digital, tais como jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado. As imagens poderão ser veiculadas e divulgadas nas mídias impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

12.3 Os participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Programa em Sergipe.

12.4 Até o dia da maratona a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos preferencialmente pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, e no dia da maratona no quadro de avisos disponível no local do evento ou presencialmente, por intermédio dos coordenadores das equipes.

12.5 Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações da Feira.

12.6 Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre o evento.

12.7 Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito da maratona, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros.

12.8 Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que

ocorrerá esta Feira, além do desrespeito ao presente edital, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

12.9 Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de cópias ou reproduções, bem como uso indevido de aplicações, sistemas ou imagens que ofendam a propriedade intelectual pode ser punida com a desclassificação da respectiva equipe.

Aracaju, 23 de março de 2026

**MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretária de Estado da Educação

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9NIW-6YVU-CVKH-NK2F



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Maria Gilvania Guimaraes dos Santos \*\*\*46970\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED Secretaria de Estado da Educação 23/03/2026 10:27:24 (Docflow)